



Resolução nº 584, de 11 de fevereiro de 2016.

Institui o "Dia do Tiro de Guerra TG 02-076" no âmbito do Município de Itapetininga, e dá outras providências.

(Projeto de Resolução nº 01/2016, de autoria do Vereador Itamar José Martins.)

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Tiro de Guerra 02-076" a ser comemorado anualmente todo dia treze do mês de março, data na qual se refere a fundação do Tiro de Guerra de Itapetininga.

Parágrafo único. Na ocasião da data, através de Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal, será conferido "Medalha de Honra ao Mérito" a ex-atiradores e às autoridades civis e militares que contribuem ou contribuíram em favor da história do Tiro de Guerra de Itapetininga.

Art. 2º Caso inexista possibilidades da realização da Sessão Solene no dia treze de março, prevalecerá o dia anterior mais próximo ao dia treze de março.

Art 3º No ato da solenidade haverá entrega de Medalhas de Mérito, Diploma de Honra e Broche Alusivo ao TG 02-076, para os seguintes homenageados:

- a) Ex-atiradores que se destacaram no período em que serviram;
- b) Autoridades civis e militares;
- c) Pessoas que contribuíram para a preservação da memória histórica do Tiro de Guerra de Itapetininga;
- d) Empresa ou instituição que contribui e participa do TG 02-076.



Art 4º Os vereadores terão o direito de indicar junto à Mesa Diretora durante o ano apenas uma honraria, devendo apresentar a indicação no prazo máximo de trinta dias antes da Solenidade de Entrega das Medalhas.

Parágrafo único. Serão acatadas também sugestão de honrarias feita pelos responsáveis do TG 02-076 em exercício, no caso o Chefe de Instrução e o Instrutor.

Art 5º Caberá a Comissão de Alto Nível emitir parecer sobre a criação do "Dia do Tiro de Guerra 02-076" no município de Itapetininga.

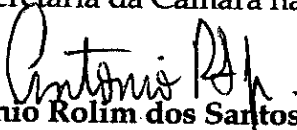
Art 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapetininga, 11 de fevereiro de 2016.


Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.


Antonio Rolim dos Santos Junior
Chefe do Setor Legislativo em exercício